



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.220, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza cobrir despesas das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2013, em comemoração ao aniversário da cidade de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.004.13.392.0048.1136. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídica
--